LEI N° 765

DE 30 DE JUNHO DE 2.009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 22ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de junho de 2009, aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 048/2009, de autoria do Prefeito Municipal, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a abertura de Crédito Adicional Especial, na importância e R$ 15.000,00 (quinze mil reais), necessários para a aquisição de equipamentos para a Vigilância Sanitária, com a seguinte dotação:

02	EXECUTIVO		
02.09	SAÚDE MUNICIPAL		
02.09.02	Saúde		
10.301.0049.1243.0000	Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00
	TOTAL	R$	15.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da presente Suplementação ocorrerá com a Anulação Parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

02	EXECUTIVO		
02.04	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.04.01	Administração e Dependências		
04.122.0011.2024.0000	Serviços Básicos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc-Pessoa Jurid	R$	15.000,00
	TOTAL	R$	15.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM, 30 DE JUNHO DE 2009

Décio José Ventura
Prefeito Municipal